



Lei Municipal nº 1.473/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.175/2017, para extinguir cargos em comissão no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e criar cargos em comissão de Assessor Jurídico Especial no âmbito das Secretarias que indica, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito dos Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito, os seguintes cargos/funções comissionadas previstas no Anexo da Lei Municipal nº 1.175/2017:

- I – Assessor do Contencioso Administrativo e Fiscal;
- II – Assessor do Contencioso Judicial.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Funções e Cargos Comissionados de que trata a Lei Municipal nº 1.175/2017, os seguintes cargos/funções em comissão, com lotação nas Secretarias abaixo indicadas:

- I – Assessor Jurídico Especial da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEISU) – 01 (uma) vaga;
- II – Assessor Jurídico Especial da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira (SEGAF) – 01 (uma) vaga.

§ 1º Os cargos/funções criados por esta Lei terão remuneração equivalente à dos cargos extintos, fixada em: Cargo: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Função: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º São atribuições dos cargos de Assessor Jurídico Especial, no âmbito de sua respectiva Secretaria, dentre outras compatíveis com a natureza do cargo:

- I. assessorar a Secretaria em assuntos jurídico-administrativos internos, com foco em processos administrativos, contratos, convênios, termos e ajustes;
- II. elaborar minutas, informações e pareceres de apoio para subsidiar decisões da chefia, sem caráter vinculante;
- III. analisar expedientes e processos administrativos do âmbito da Secretaria e orientar quanto a providências e fluxos;



- IV. acompanhar respostas a órgãos de controle, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município;
- V. zelar pela conformidade dos atos administrativos da Secretaria com a legislação vigente.

§ 3º É vedado ao ocupante dos cargos criados por esta Lei exercer a representação judicial ou extrajudicial do Município e emitir parecer jurídico vinculante, competindo tais atribuições à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º O Anexo da Lei Municipal nº 1.175/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I. suprimem-se, na Tabela “09 – Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito”, as linhas correspondentes aos cargos/funções extintos no art. 1º;
- II. acresce-se, na Tabela “1 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira”, o cargo/função previsto no art. 2º, inciso II;
- III. acresce-se, na Tabela “2 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos”, o cargo/função previsto no art. 2º, inciso I.

Parágrafo único. Para fins de transparência, as alterações de que trata este artigo constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, sem aumento de despesa, haja vista a compensação entre extinção e criação de cargos com idêntica remuneração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

José Paulino Pereira

Prefeito de Araripe/CE



**ANEXO ÚNICO – ALTERAÇÕES AO ANEXO (QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES) DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2017**

1) Inclusão na “1 – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira (SEGAF)”

Cargo/Função	Quantidade	Valor (Cargo) (R\$)	Valor (Função) (R\$)
Assessor Jurídico Especial da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira	01	7.000,00	5.000,00

2) Inclusão na “2 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEISU)”

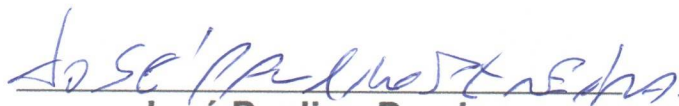
Cargo/Função	Quantidade	Valor (Cargo) (R\$)	Valor (Função) (R\$)
Assessor Jurídico Especial da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	01	7.000,00	5.000,00

3) Supressão na “09 – Órgãos de Assessoramento Direto do Prefeito (Procuradoria-Geral)”

Ficam suprimidas as linhas correspondentes aos cargos/funções:

Cargo/Função	Quantidade	Valor (Cargo) (R\$)	Valor (Função) (R\$)
Assessor do Contencioso Administrativo e Fiscal	01	7.000,00	5.000,00
Assessor do Contencioso Judicial	01	7.000,00	5.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE